

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
024/2014, nos termos do Padrão n° 04/2002.**

**Processo n° 020.003.073/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob n° 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria n° 102, de 07 de julho de 2015 e a **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ n° 72.843.212/0001-41, com sede à Av. Eid Mansur, 666, Térreo Parque São George, rod. Raposo Tavares, Km 25, Cotia/SP, representada por **MARCOS MALFATTI**, RG n° 8.914.523/SSP-SP, CPF n° 083.608.218-44, na qualidade de Diretor Presidente, e **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, RG n° 13.978.047-6, CPF n° 058.897.678-44, na qualidade de Diretor Executivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 04.11.2015 a 03.11.2016, em conformidade com as justificativas de fls. 1370/1373, Parecer n° 1042/2015-PROCON/PGDF, fls. 1387/1399, art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração do **item 8.2 da Cláusula Oitava** do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

8.2. *“Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Decreto n° 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 320

3.2 – O empenho é de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho n° 2015NE00228, emitida em 29/10/2015, sob o evento n° 400091, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico n° 10/2014-PGDF.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



*[Handwritten signatures]*

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 03 de novembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**  
Procuradora-Chefe de Gabinete da  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

**MARCOS MALFATTI**  
Diretor Presidente

**DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1.

Nome:

**Cintia Farah**  
Compliance  
CPF: 329.694.618-70  
Level3 Comunicações do Brasil

2.

Nome:

